



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 004/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 014/2014**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.136,85 (Vinte e Três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001690 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.02065	Remuneração Prof. Educação – Fundeb 60%	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	Fundeb 60% – Exercício Anterior	23.136,85

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O **Superávit Financeiro**, de exercícios anteriores da fonte 101 no valor de R\$ **23.136,85**, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 20 de fevereiro de 2015.


João Elinton Dutra
Prefeito Municipal